



LEI MUNICIPAL Nº 990/2015

**EMENTA:** Denomina as ruas do Loteamento Donzinha Soares - "Dona Donzinha", localizado no Bairro Manoel Vidal, nesta cidade, e dá outras providências.  
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as ruas abaixo relacionadas, situadas no **Loteamento Donzinha Soares** - "Dona Donzinha", no Bairro Manoel Vidal, conforme Projeto de Pavimentação anexo, nesta cidade:

Rua 01 – Av. Governador Eduardo Campos;

Rua 02 – Rua Vereador Severino Ferreira da Silva;

Rua 03 – Rua Simão Claudino de Lima;

Rua 04 – Rua Danilo Santos;

Rua 05 – Rua Antônio Soares da Fonsêca;

Rua 06 – Rua Dr. Luiz Elias da Silva;

Rua 07 – Rua Paula Maria da Conceição;

Rua 08 – Rua Iracema Pereira de Lima.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 20 de março de 2015.

  
Maria Sebastiana da Conceição  
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo, 20/03/15

  
Secretaria Municipal